



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMINIO HIPÓLITO

Promulgado

Em 21.02.05

LEI MUNICIPAL Nº 306/05
De 21 de Fevereiro de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o Programa de Formação de Professores em Exercícios - PROFORMAÇÃO, para formação/capacitação de Professores leigos Municipais, nível magistério e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 33 em seu inciso § V e VI e combinando com o artigo 13 § 4 e 5 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Formação de Professores em Exercício – PROFORMAÇÃO para formação/capacitação dos Professores leigos municipais para nível magistério.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar todas as despesas necessárias para implantação e conclusão do Programa que trata o artigo anterior, especificamente conforme segue:

- I – Despesas com deslocamento Hospedagem e alimentação dos Professores Cursistas e Professores Tutores.
- II – Pagamento para Agencia formadora – AGF no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por Professor cursista;
- III – Despesas com diárias para os servidores e professores que integram o Programa. .

Art. 3º - As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício oriundas do FUNDEF no que concerne especificamente os 60% (sessenta por centos) gastos com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 01 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 24/02/05 CONF. O ART 77 DA LEI ORGÂNICA

Plenário da Câmara Municipal, 21 de Fevereiro de 2005.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
Juscélio de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 21.02.2005 CONFORME O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

Adroaldo Dias S. Bispo
Chefe de Gabinete

CGC 63.762.967/0001-20

Avenida Tancredo Neves, s/nº - Fone: (69) 239-2096 - CEP: 78.967-000 - Campo Novo de Rondônia - Rondônia